

EDITAL Nº 76/2025 - PROEG/UERN**PROCESSO SELETIVO PARA OBTENÇÃO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Faculdade de Educação Física (FAEF) tornam público edital de processo seletivo para obtenção de segunda graduação em cursos de Educação Física com Área Básica de Ingresso (ABI), no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) para ingresso no semestre 2025.2.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo decorre da emissão da **Resolução nº 30/2024 - Consepe**, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

1.2. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao presente certame, que serão divulgadas no Portal da Uern (www.uern.br), na seguinte página eletrônica: <https://portal.uern.br/proeg/editais/>

1.3. O ato de inscrição neste processo seletivo gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.4. Ao realizar inscrição o(a) candidato(a) concorda e aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios

da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2 – DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas neste certame destinam-se exclusivamente a candidatos(as) que concluíram a formação na Etapa Específica prevista para o curso de Educação Física com ABI, nos graus acadêmicos Licenciatura ou Bacharelado, e serão preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º) candidato(a) formado em Educação Física com ABI pela Uern, no semestre letivo 2025.1, que possuiu vínculo no mesmo campus para onde estão sendo disponibilizadas as vagas;

2º) candidato(a) formado em Educação Física com ABI pela Uern, no semestre letivo 2025.1, que possuiu vínculo em campus diverso daquele para onde estão sendo disponibilizadas as vagas;

3º) candidato(a) formado em Educação Física com ABI pela Uern em semestres letivos anteriores à publicação deste edital;
e

4º) candidato(a) com formação em Educação Física com ABI que foram vinculados a outras Instituições de Ensino Superior (IES).

2.2. O(A) discente de cursos de Educação Física da Uern com ABI que possua o status de formando, possível concluinte ou equivalente poderá participar deste processo seletivo, sendo condição indispensável para ocupação da vaga a conclusão do curso e a comprovação da conclusão até o período de matrículas referentes ao presente processo seletivo.

2.2.1. A comprovação do status de formando, possível concluinte ou equivalente poderá ser obtida junto à Diretoria de Admissão, Registro e

Controle Acadêmico (Dirca), por meio do formulário disponível no seguinte link ([clique aqui](#)), no que diz respeito aos alunos da Uern.

2.3. As vagas ofertadas a partir do presente processo seletivo são as seguintes:

CAMPUS	Formação de Retorno	VAGAS
Mossoró	Licenciatura com ABI	07
Mossoró	Bacharelado com ABI	03

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição neste processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento integral e envio de formulário eletrônico ([clique aqui](#)), no período de **09 a 15 de julho de 2025**.

3.2. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir qualquer dos procedimentos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

3.2. A Proeg e a FAEF não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A classificação dos(as) candidatos(as), estabelecida em ordem decrescente, utilizará como parâmetro o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice correspondente a este, caso o candidato seja de outra IES, mediante análise da respectiva Comissão de Avaliação, instituída pela Direção da Faculdade de Educação Física (FAEF) e Departamento de Educação Física (DEF).

4.2. Compete à comissão instituída pela Direção da Faculdade de Educação Física (FAEF) e Departamento de Educação Física (DEF) realizar a

classificação dos(as) candidatos(as) e gerar os resultados parcial e final do certame.

4.3. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

4.4. Compete à Proeg publicar os resultados parcial e final do certame.

5 – DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no Portal da Uern (na seguinte página eletrônica: [clique aqui](#)), no dia **22 de julho de 2025**.

5.2. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico no Portal da Uern (www.uern.br), no dia **01 de agosto de 2025**.

6 – DO RECURSO

6.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (disponível no seguinte link: [clique aqui](#)), das **6h do dia 23 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 24 de julho de 2025**.

6.2. Não será admitido recurso de forma diversa ou fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.3. O recurso será analisado e deliberado por uma comissão instituída pelo Departamento de Educação Física (DEF-FAEF).

6.3.1. A comissão julgadora deverá emitir a decisão final até o **dia 28 de julho de 2025**.

6.3.2 Após a análise do recurso, caberá à secretaria do departamento acadêmico publicizar o resultado dos recursos através de envio diretamente ao impetrante.

7 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

7.1. Compete ao Departamento do Cursos de Educação Física requerer à Dirca, por meio de processo SEI, no dia **30 de julho de 2025**, a efetivação dos atos necessários ao Cadastro no Sigaa e às matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

7.2. Os(As) alunos(as) cadastrados(as) e matriculados(as) após o início das aulas do respectivo período letivo de ingresso estão cientes e concordam de que não haverá reposição de qualquer atividade acadêmica, e que não serão registradas faltas em relação a tais atividades.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes a este certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

8.2. Perderá o direito à classificação obtida neste processo seletivo e, conseqüentemente, à vaga o(a) candidato(a) que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste ou em futuros editais, bem como em eventuais aditivos que vierem a ser publicados.

8.3. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo(a) candidato(a). Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato(a) do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg.

8.5. Eventual recurso contra o resultado final deste certame deverá ser enviado para a Câmara de Ensino do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), **no prazo de 5 dias contínuos**, a contar da publicação do referido resultado no Portal da Uern.

8.6. Este edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 08 de julho de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca / Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXO ÚNICO - [CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO](#)